Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 675

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 9

Licitações e Contratos 12

Errata 12

Ato de autorização 12

Homologação / Adjudicação 12

Extrato 12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

LEI Nº 1248, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoria: Alguns Vereadores

"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024"

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,
Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 058/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, e III, que fazem parte integrante desta Lei, em R$ 62.250.000,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e se desdobra em:

I - R$ 58.304.000,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e quatro mil reais) do orçamento fiscal; e

II - R$ 3.946.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.529.500,00	0,00	7.529.500,00
Contribuições	293.000,00	0,00	293.000,00
Receita Patrimonial	1.028.300,00	325.000,00	1.353.300,00
Receita de Serviços	6.000,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	5.612..000,00	3.621.000,00	60.233.000,00
Outras Receitas Correntes	30.600,00	0,00	30.600,00
Deduções por Descontos Concedidos	-10.000,00	0,00	-10.000,00
(-) Deduções para o FUNDEB	-7.805.400,00	0,00	-7.805.400,00
Total das Receitas Correntes	57.684.000,00	3.946.000,00	61.630.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	120.000,00	0,00	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Transferências de Capital	500.000,00	0,00	500.000,00
Total das Receitas de Capital	620.000,00	0,00	620.000,00
Total da Administração Direta	**58.304.000,00**	**3.946.000,00**	**62.250.000,00**

Seção II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R$ 62.250.000,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte conformidade:

I - R$ 42.394.420,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) do orçamento fiscal; e

II - R$ 19.855.580,00 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Despesas Correntes	38.653.956,00	19.412.580,00	58.066.536,00
Despesas de Capital	3.140.464,00	443.000,00	3.583.464,00
Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	600.000,00
Total da Administração Direta	**42.394.420,00**	**19.855.580,00**	**62.250.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	2.761.716,00	0,00	2.761.716,00
Executivo	39.032.704,00	19.855.580,00	58.888.284,00
Total da Administração Direta	41.794.420,00	19.855.580,00	61.650.000,00
2. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	**42.394.420,00**	**19.855.580,00**	**62.250.000,00**

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01. LEGISLATIVA	2.761.716,00	0,00	2.761.716,00
04. ADMINISTRAÇÃO	6.094.400,00	0,00	6.094.400,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,00	70.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.721.958,00	3.721.958,00
10. SAÚDE	0,00	16.133.622,00	16.133.622,00
12. EDUCAÇÃO	23.759.000,00	0,00	23.759.000,00
13. CULTURA	1.062.000,00	0,00	1.062.000,00
15. URBANISMO	5.712.548,00	0,00	5.712.548,00
17. SANEAMENTO	201.000,00	0,00	201.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	0,00	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
20. AGRICULTURA	664.000,00	0,00	664.000,00
22. INDÚSTRIA	20.000,00	0,00	20.000,00
26. TRANSPORTE	766.000,00	0,00	766.000,00
27. DESPORTO E LAZER	492.000,00	0,00	492.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	131.756,00	0,00	131.756,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	**42.394.420,00**	**19.855.580,00**	**62.250.000,00**

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 5 % (cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei *(redação dada pela Emenda 002/2023)*; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Art. 7º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2024;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/10 (um décimo) da receita prevista para o exercício.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 10 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Art. 11 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Dezembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Nova Campina

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3939 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO, *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1195/2022;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.989,80 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
17. 03. 12.306.2006.2076 0974/3.3.90.30.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER Coordenação de Educação Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Fundamental Material de Consumo	8.989,80

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, fica utilizado recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
17. 03. 12.362.2006.2074 0968/3.3.90.30.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER Coordenação de Educação Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Médio Material de Consumo	8.989,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de dezembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3940 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO, *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1195/2022;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2001.2041	Funcionamento do Ensino Fundamental	
944/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	510.000,00
995/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
996/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.000,00
12.365.2002.2050	Funcionamento da Pré-Escola	
1010/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	77.000,00
1587/3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	3.000,00
12.365.2002.2051	Funcionamento das Creches	
881/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
1000/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.000,00
1149/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, fica utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2001.2041	Funcionamento do Ensino Fundamental	
945/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	580.000,00
12.365.2002.2050	Funcionamento da Pré-Escola	
947/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

12.365.2002.2051 949/3.1.90.11.00	Funcionamento das Creches Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	225.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de dezembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Errata

Errata - Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Prefeita Municipal de Nova Campina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação n° 141/2023 do Processo Administrativo nº. 5548/2023; retificamos os termos, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data 19 de Dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

"11.264,43 (Onze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos"

LEIA-SE:

"11.265,78 (Onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos"

Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP, 19 de Dezembro de 2023.

.....

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°102/2023 do Processo Administrativo nº. 4855/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 146/2023 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: FABIO H. TETSUYA inscrito no CNPJ n° 51.783.445/0001-26, OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAINEL PARA BOMBA DE SUCÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS; VALOR: R$ 13.850,00 (Treze mil oitocentos e cinquenta reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°103/2023 do Processo Administrativo nº. 5675/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 147/2023 nos termos do art. 75, inciso IV (a) a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: SOMA AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ n° 12.862.012/0009-61, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 20.000KM ARGO DRIVE 1.0 ELT-3F34; VALOR: R$ 1.858,64 (Um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°104/2023 do Processo Administrativo nº. 5699/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 148/2023 nos termos do art. 75, inciso IV (a) a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: SOMA AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ n° 12.862.012/0009-61, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 20.000KM ARGO DRIVE 1.0 FYB-6E63; VALOR: R$ 1.489,52 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.091/2023; Processo Administrativo nº. 5461/2023; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Serralheria com Fornecimento de Material; vencedor e respectivo valor total: IZABEL CRISTINA TRINDADE DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº. 10.587.805/0001-37 ao valor de (R$ 286.263,38). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

.....

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019, e Processo Administrativo (apenso) nº 5487/2023; Objeto: Serviços médicos na especialidade Clínico Geral PA; informa que firmou o contrato nº 081/2023, Contratada: A B M DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 52.823.240/0001-90; assinado em 18 de dezembro de 2023, vigente por 04 (quatro) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº 087/2023; Processo Administrativo Nº 5242/2023; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS, informa que firmou Contrato com as seguinte empresas e respectivos valores totais: 49664201 CAMILA APARECIDA MARSOLA, inscrita no CNPJ nº 49.664.201/0001-82 (R$6.669,00),e TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.406.214/0001-89 (R$ 55.416,30), assinado em 21 de dezembro de 2023, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº 088/2023; Processo Administrativo Nº 5337/2023; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE 2024 NO MUNICIPIO DE NOVA CAMPINA, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.617.955/0001-02 (R$239.000,00), assinado em 21 de dezembro de 2023, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 090/2023; Processo Administrativo Nº 5442/2023; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

DE PODA COM CAMINHÃO GUINCHO COM CESTO AÉREO, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: ELÉTRON ELETRIFICAÇÃO LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 16.912.207/0001-72 (R$346.000,00), assinado em 21 de dezembro de 2023, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Extrato de Contrato - Rescisão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019 e Processo Administrativo (apenso) nº 335/2023; Contrato nº 012/2023; informa que firmou termo de Recisão Contratual Amigável, a partir de 23 de dezembro de 2023; Contratada/Rescindida: JÉSSICA LOPES DE OLIVEIRA FOGAÇA inscrita no CPF nº 398.618.188-12. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimenta - Prefeita Municipal).

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**